



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (42) 3552-1441

Processo Licitatório: **Nº 093/2023**

Inexigibilidade de Licitação: **Nº 025/2023**

PREÂMBULO

O Departamento de Licitações e Contratos através da Comissão Permanente de Licitações designada pelo Decreto Municipal nº 648/2023, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e determinação do Prefeito Municipal Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira a qual solicita que seja efetuada a Contratação de empresa prestadora de serviços para ministrar curso de capacitação para Servidores Municipal. Vem proceder à abertura de processo de inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 25, “Caput”, da Lei 8666/93.

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO: PALESTRA, NA CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM A TEMÁTICA: RECONSTRUÇÃO DO SUAS: O SUAS QUE TEMOS E O SUAS QUE QUEREMOS.

RAZÃO DA ESCOLHA

Mediante justificativa apresentada e de acordo com o “Caput” do artigo 25, fica declarada vencedora do processo a empresa **Cristiane Marchesini Teixeira, CNPJ: 22.298.712/0001-71. situada na Rua: Gregório dos Santos nº 600 – Abelardo Luz - SC.**

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser pago pelos serviços está em conformidade com os preços praticados nos outros estados, viável a ser pago, sendo o valor de R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais).

SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

O presente processo de inexigibilidade de licitação encontra respaldo legal no “Caput” do art. 25, da Lei nº 8.666/93:

“Artigo 25º - É inexigível a Licitação:

I -

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (42) 3552-1441

singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação

RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros decorrentes da contratação correrão por conta do município de General Carneiro, alocados na seguinte dotação orçamentária:

Recurso: 04.02.2.060.3.3.90.39.99.99.00.00 (280)

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias, não podendo ser renovado posteriormente.

VALOR

O valor da referida contratação é de R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais).

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após emissão da nota fiscal, através de depósito bancário, mediante recibo com a discriminação do objeto, respectivo valor e número do processo licitatório correspondente.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL ENTRE AS PARTES

Pela não execução total ou parcial do referido objeto, o município, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que a multa fica estipulada em 5% (cinco por cento), do valor total do objeto adjudicado.

DA RESCISÃO

Para a rescisão do contrato, aplicar-se à no que couberem as disposições previstas no art. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (42) 3552-1441

General Carneiro, 13 de junho de 2023.

Bruno Ruan Tuchlinovitch
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Vilson Augustinho de Oliveira
Membro

Ivanir Pinto da Luz
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (42) 3552-1441

Termo de Ratificação

Inexigibilidade de Licitação nº **025/2023**.

Município de General Carneiro - PR

Interessado: Secretaria Municipal de Administração;

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado considerando o embasamento legal previsto no Art. 25 da Lei 8666/93 da Lei de licitações RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação do procedimento administrativo nº 093/2023.

Autorizo em consequência a proceder-se os serviços conforme abaixo descrito:

Objeto: DO OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO: PALESTRA, NA CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM A TEMÁTICA: RECONSTRUÇÃO DO SUAS: O SUAS QUE TEMOS E O SUAS QUE QUEREMOS.

.

Favorecido/Contratado: Cristiane Marchesini Teixeira”, CNPJ: 22.298.712/0001-71. situada na Rua: Gregório dos Santos nº 600 – Abelardo Luz - SC;

Valor Total: R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais).

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do artigo 26º da Lei Federal nº8666/93, e que após, seja o presente processo devidamente autuado e arquivado.

General Carneiro, 13 de junho de 2023.

Joel Ricardo Martins Ferreira
Prefeito Municipal